



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR À CARTA-CONTRATO Nº. 001/2023-CMP.**

**QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E A EMPRESA JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA, PARA "CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".**

A Câmara Municipal de Parintins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.442.941/0001-36, situada na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Silva Meireles, nº 1616 – Centro, Parintins/Amazonas, CEP: 69151-280, portador da Cédula de Identidade nº 2163466-1 – SSP/AM e CPF nº 001.150.152-99, e do outro lado a Empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.460.137/0001-45**, Inscrição Municipal nº 13244801, situado à Rua Djalma Dutra, nº 44 – Casa A – Nossa Senhora das Graças, na cidade Manaus/Amazonas, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo **Sr. JULIO DE SOUZA FRANCO NETO**, portador do CPF (MF) 648.132.582-04 e identidade nº 13666312, emitido pela SSP/AM de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 001/2024-CL/CMP e o Despacho Autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR À CARTA-CONTRATO Nº. 001/2023-CMP**, firmado entre as mesmas partes em 10 de janeiro de 2023, o qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 em especial os artigos 57, II, c/c 65, I, a, § 1º e 6º, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva o Termo de Contrato primitivo e prorroga o prazo de sua vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2024 com o Término em 09 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Aditiva o Termo de Contrato primitivo, modificando o valor contratual originário em decorrência de acréscimo, nos limites do §1º e 6º, do art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global passa a ser de **R\$ 5.482,50 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos em parcela única, mediante apresentação de Recibo, Nota Fiscal de Serviço e Bloco de Notas CND válidas. Devendo ser empenhado o valor global para o Exercício Financeiro de 2024.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_, datada do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20....., anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o Exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica acordado entre as partes que a CONTRATADA, conforme sua carta de aceite, fará, a partir do início da vigência deste termo, a ampliação dos serviços prestados, para atender exigências da legislação vigente, em especial às adequações necessárias à Lei que trata acerca do E-social, enviando os dados da folha de pagamento (Sistema próprio da InforTread STfolha) para o e-Social/E-contas, alterando assim o seu programa para adequação das mudanças referentes à Legislação que devem ser atendidas por este Poder Legislativo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Parintins-AM, 09 de janeiro de 2024.

**ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins,  
Pela **CONTRATANTE**

**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA**

CNPJ nº 11.460.137/0001-45

**JULIO DE SOUZA FRANCO NETO**

CPF nº 648.132.582-04

Pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 015.890.282-36 Assinatura: Solange Moraes de Oliveira

CPF: 760.663.632-04 Assinatura: Arletia Tavares da Silva